

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Finanças, Banca e Seguros. . . . .	Gestão bancária . . . . .	45	25	3	
	Finanças, Banca e Seguros. . . . .	Operações e gestão de seguros — gestão do risco. . . . .	75	50	4	
	Finanças, Banca e Seguros. . . . .	Operações e gestão de seguros — mercado. . . . .	40	25	3	
	Finanças, Banca e Seguros. . . . .	Planos e fundos de pensões . . . . .	40	25	2	
Em Contexto de Trabalho		Estágio . . . . .	600	600	24	
<i>Total</i> . . . . .			2000	1620	80	

## Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.  
 Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.  
 Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;  
 Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

## Despacho n.º 1122/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, proposto a 27 de Maio de 2008 pelo ISLA — Santarém — Ensino e Cultura, Lda., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo de 2009-2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Desenvolvimento de Produtos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere — 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação recorrendo a tecnologia multimédia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à concepção técnica e ao planeamento de projectos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação;

Aplicar as ferramentas e tecnologias *standard* de desenvolvimento de componentes multimédia;

Conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;

Digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando programas específicos;

Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;

Integrar componentes multimédia previamente concebidos;

Desenvolver aplicações multimédia para a Internet;

Enunciar e aplicar os aspectos legais das publicações electrónicas, incluindo jurisdição, direito de cópia, patentes e marcas registadas;

Descrever e aplicar as estratégias e os objectivos de *marketing* digital;

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Língua e Literatura Materna . . . . .	Linguagem e Comunicação . . . . .	65	50	2	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês Técnico . . . . .	65	50	3	
	Matemática. . . . .	Matemática. . . . .	70	50	3	
Tecnológica . . . . .	Ciências Informáticas. . . . .	Introdução às Redes Computadores. . . . .	100	70	4	
	Ciências Empresariais . . . . .	Gestão de projectos . . . . .	75	50	3	
	Ciências Informáticas. . . . .	Gestão e Manipulação avançada de Aplicações de Processamento de texto. . . . .	35	25	1	
	Ciências Informáticas. . . . .	Gestão e Manipulação avançada de Aplicações em Folha de cálculo. . . . .	35	25	1	
	Ciências Informáticas. . . . .	Conceitos de Programação e Algoritmia . . . . .	50	25	2	
	Ciências Informáticas. . . . .	Programação Estruturada e Tipos de dados . . . . .	50	25	2	
	Ciências Informáticas. . . . .	Programação Orientada a Objectos . . . . .	75	50	3	
Ciências Informáticas. . . . .	Análise de sistemas e estruturação de bases de dados. . . . .	50	25	2		

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Ciências Informáticas. . . . .	Criação de uma estrutura de base de dados em SQL. . . . .	45	25	2	
	Ciências Informáticas. . . . .	Programação em SQL. . . . .	45	25	2	
	Ciências Informáticas. . . . .	Desenvolvimento Web. . . . .	100	75	4	
	Audiovisuais e Produção dos Media	Técnicas de Design e Comunicação. . . . .	70	50	3	
	Audiovisuais e Produção dos Media	Elementos Multimédia. . . . .	200	150	6	
	Audiovisuais e Produção dos Media	Ferramentas Multimédia. . . . .	200	150	6	
	Audiovisuais e Produção dos Media	Projecto de Concepção. . . . .	135	100	7	
Em Contexto de Trabalho		Estágio. . . . .	600	600	24	
	<i>Total</i> . . . . .		2065	1620	80	

## Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20.

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

**Despacho n.º 1123/2009**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Gerontologia, proposto em 5 de Maio de 2008, pelo Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu), para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Piaget — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu).

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Técnicas de Gerontologia.

3 — Área de formação em que se insere:

762 — Trabalho Social e Orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de gerontologia é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, actua e intervém em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário criados como resposta para a realidade do envelhecimento demográfico da nossa população.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na gestão de centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário;

Saber organizar espaços, construir um sistema administrativo e fazer planeamento;

Gerir o tempo, recursos humanos e também os recursos materiais e financeiros;

Saber prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a idosos;

Ter conhecimentos sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital, com ênfase na etapa da velhice;

Ter conhecimentos sobre aspectos que facilitam um envelhecimento bem sucedido;

Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

Saber dar apoio psicossocial.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Ciências Sociais e do Comportamento Língua e Literatura Materna . . . . . Economia . . . . .	Comportamento Humano nas Organizações . . . . .	50	45	2	
		Comunicar em Língua Portuguesa. . . . .	75	63	3	
		Cultura Económica e Social. . . . .	50	45	2	
Tecnológica . . . . .	Direito . . . . . Segurança e Higiene no Trabalho	Direito Aplicado à Segurança Social . . . . .	150	109	6	
		Higiene e Segurança em Instituições de Apoio a Idosos.	75	70	3	